



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Vinculado ao DFD:	Nº. 301/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

É importante o município de Balneário Rincão investir em peças e serviços para a manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus de um município é essencial para garantir segurança, confiabilidade e eficiência nas operações de transporte. A manutenção regular assegura a segurança dos passageiros e motoristas, reduz a incidência de quebras e paradas inesperadas, e mantém os veículos em conformidade com as regulamentações. A longo prazo, previne danos maiores e economiza custos, além de prolongar a vida útil dos veículos e melhorar seu valor de revenda. Também melhora a qualidade do serviço, garantindo pontualidade e satisfação dos usuários, e tem um impacto positivo no meio ambiente ao reduzir emissões e melhorar a eficiência energética. Assim, a alocação de recursos para a manutenção da frota é uma prioridade estratégica para a gestão municipal. A solução a ser contratada visa atingir os seguintes objetivos:

- Conservação e bom uso do patrimônio público;
- Simplificar o controle de gastos com manutenção corretiva e preventiva de veículos;
- Evolução e consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, pretende-se adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e operacional;
- Otimização da Aplicação de recursos Públicos;
- Aplicação de princípios de economicidade e eficiência.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para o levantamento de mercado de alternativas é importante considerar:
Aquisição direta e imediata de peças e serviços por meio de licitação tradicional (pregão por item ou global):

- Vantagens: contratação única; definição prévia de valores.
- Desvantagens: risco de superdimensionamento ou falta de itens; necessidade de estocagem de peças; baixa flexibilidade frente a necessidades emergenciais.

Contratação de empresa especializada para gestão e manutenção da frota (contrato global):

- Vantagens: centralização dos serviços; responsabilidade única sobre manutenção.
- Desvantagens: custo elevado; menor competitividade; risco de dependência de um único fornecedor.

Credenciamento de oficinas locais para prestação de serviços de manutenção, conforme demanda:

- Vantagens: maior descentralização; possibilidade de contratação de prestadores locais.
- Desvantagens: dificuldade de padronização de preços; necessidade de maior controle administrativo; risco de divergência de qualidade.

Sistema de Registro de Preços com base em tabela de referência do setor automotivo (Tabela Cilia):

- Vantagens: permite aquisições parceladas conforme a necessidade; competitividade garantida pelo critério de maior desconto; padronização de preços; previsibilidade de custos; flexibilidade na contratação ao longo do período de 12 meses.
- Desvantagens: depende da manutenção e atualização da tabela de referência.

Aquisição emergencial e pontual por dispensa de licitação (quando aplicável):

- Vantagens: rapidez em situações de urgência.
- Desvantagens: custo geralmente mais alto; ausência de planejamento; não atende de forma contínua.

Dessa forma, após a análise das alternativas, a opção mais vantajosa para a Administração é a adoção do Registro de Preços, tipo maior percentual de desconto sobre a Tabela Cilia, por garantir economicidade, flexibilidade, padronização de preços e

atendimento contínuo das demandas da frota municipal.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando a necessidade de assegurar a manutenção contínua e eficiente da frota de caminhões e ônibus do Município de Balneário Rincão/SC, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, modalidade que permite a contratação de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando a paralisação dos serviços públicos.

O critério de julgamento estabelecido é o **maior percentual de desconto sobre a Tabela Cilia**, por se tratar de referência amplamente utilizada no mercado automotivo, garantindo maior transparência, padronização e isonomia entre os licitantes. A utilização deste parâmetro assegura, ainda, previsibilidade nos custos e economicidade para a Administração, possibilitando contratações mais vantajosas, uma vez que o desconto ofertado incidirá sobre valores de mercado previamente reconhecidos.

Dessa forma, a solução adotada demonstra-se adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública, assegurando manutenção preventiva e corretiva da frota com qualidade, agilidade e menor custo possível ao erário.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste ETP;
- ✓ Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- ✓ Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- ✓ Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- ✓ Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- ✓ Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- ✓ Responsabilizar-se pela segurança dos veículos do CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota do CONTRATANTE, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- ✓ Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;
- ✓ Garantir a disponibilidade de veículo próprio ou locado para atender ao CONTRATANTE caso o período de manutenção seja maior que 10 (dez) dias;
- ✓ Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- ✓ Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- ✓ Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.
- ✓ **As empresas vencedoras do pregão serão responsáveis pelo traslado dos veículos em todo território nacional. O traslado do veículo deverá ser em caminhão guincho ou caminhão plataforma.**
- ✓ Garantir que a manutenção seja realizada no pátio de máquinas localizado na Rua: Engº Oscar da Rosa, s/n, bairro centro ou em um raio de distância de 50 km, tendo o ponto de referência o Pátio de Máquinas do município.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As estimativas das quantidades a serem licitadas foram meticulosamente desenvolvidas com base em um levantamento detalhado realizado pelo setor de compras do Município de Balneário Rincão. Esse levantamento foi cuidadosamente cruzado com informações das últimas licitações referentes aos mesmos itens, proporcionando uma análise abrangente e precisa das necessidades do município em relação as peças e serviços para a manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais do Município de Balneário Rincão, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade da frota de caminhões e ônibus por meio de manutenção preventiva e corretiva, com peças e serviços de qualidade, reduzindo custos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos e promovendo economicidade, transparência e segurança viária.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do Município de Balneário Rincão, são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes a manutenção da frota.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e

acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de peças e serviços para a manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do município pode ter diversos impactos ambientais negativos. A seguir estão alguns dos principais impactos a serem considerados:

Geração de Resíduos:

A manutenção mecânica pode gerar resíduos, como óleo usado, peças danificadas e materiais de embalagem, que precisam ser descartados de maneira adequada para evitar a contaminação ambiental.

Transporte de Materiais:

O transporte de peças e serviços pode gerar emissões de carbono e poluentes, dependendo da distância percorrida e do modo de transporte utilizado.

Risco de Contaminação:

O manuseio inadequado de fluidos e substâncias químicas durante a manutenção pode resultar em derramamentos e contaminação do solo e da água.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento:

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa:

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

5% (cinco) por cento PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 22/08/2025.

Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças
designado Port. 487/2025

Joao Filipp Cardoso
Coord. de Frota

Diego de Souza Chiminski
Coord. De Obras

